



RE: ESCLARECIMENTO PE-130-LAGES-12/01-Código:383689

De: Pregão Eletrônico 2 (Comprasnet) PML
Para: leticia.lima@rioclarense.com.br
Cópia: casasdecimais@rioclarense.com.br
Cópia oculta:
Assunto: RE: ESCLARECIMENTO PE-130-LAGES-12/01-Código:383689
Enviada em: 05/01/2026 | 09:46
Recebida em: 05/01/2026 | 09:46

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que, conforme expressamente disposto no item 6.8 do Edital, o intervalo mínimo entre os lances é de 0,01% (zero vírgula zero um por cento).

Tal critério foi adotado em razão da existência de itens com valores expressos em centavos, de modo a preservar a competitividade do certame e viabilizar a apresentação de lances sucessivos pelos licitantes, sem prejuízo à dinâmica da disputa.

Dessa forma, para fins de operacionalização dos lances, admite-se a utilização de até quatro casas decimais, em estrita conformidade com o regramento editalício.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

At.te.
Maria Eduarda D'Agostini da Silva
Pregoeiro(a)
Prefeitura Municipal de Lages / Setor de Licitações e Contratos
Fone: (49) 3019-7405

De: "Leticia de Lima Magalhães da Silva" <leticia.lima@rioclarense.com.br>
Enviada: 2026/01/05 09:32:45
Para: pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br
Cc: casasdecimais@rioclarense.com.br
Assunto: ESCLARECIMENTO PE-130-LAGES-12/01-Código:383689

Prezados,

Gostaria de obter algumas informações sobre o processo de licitação:

- * Qual o número máximo de casas, com base no valor unitário, que serão aceitas durante os lances e na **adequação da proposta final**?
- * Qual será o intervalo mínimo entre os lances?

--

Atenciosamente,
